RESOLUÇÃO Nº 1, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019

Prorroga a licença para tratar assuntos de interesse particular concedida ao Vereador **Marco Antonio Augusto Pozza.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, nos termos do inciso VI do art. 30 e art. 211 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno) e considerando a Resolução nº 9, de 22 de outubro de 2018 e o Requerimento nº 170/2019, aprovado na sessão ordinária realizada no dia 6 de fevereiro de 2019, expede a seguinte Resolução:

Art. 1° Fica prorrogada a licença concedida ao Vereador **Marco Antonio Augusto Pozza – PSD,** para tratar assuntos de interesse particular, nos termos do inciso II do artigo 20 da Lei Orgânica Municipal, até o dia 30 de abril de 2019.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 12 de fevereiro de 2019.

Gabinete da Presidência, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2019.

Vilmar Maccari
Presidente

Moacir Gregolin
Vice-Presidente

Fabricio Preis de Mello
1° Secretário

Claudemir Zanco
2º Secretário

Gabinete do Vereador Marco Antonio Augusto Pozza - PSD

Excelentíssimo Senhor
Vilmar Maccari
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 06 / 02 / 2019
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

REQUERIMENTO Nº 170/2019

Requer a prorrogação da licença para tratar de assuntos particulares, concedida através da Resolução nº 9, de 22 de outubro de 2018, até o dia 30 de abril de 2019.

O Vereador infra-assinado, **MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA - PSD**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, requer a prorrogação da licença para tratar de assuntos particulares, concedida através da Resolução nº 9, de 22 de outubro de 2018, até o dia 30 de abril de 2019.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 6 de fevereiro de 2019.

Marco Antonio Augusto Pozza
Vereador – PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
RESOLUÇÃO Nº 1, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019

Prorroga a licença para tratar assuntos de interesse particular concedida ao Vereador **Marco Antonio Augusto Pozza.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, nos termos do inciso VI do art. 30 e art. 211 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno) e considerando a Resolução nº 9, de 22 de outubro de 2018 e o Requerimento nº 170/2019, aprovado na sessão ordinária realizada no dia 6 de fevereiro de 2019, expede a seguinte Resolução:

Art. 1° Fica prorrogada a licença concedida ao Vereador **Marco Antonio Augusto Pozza – PSD,** para tratar assuntos de interesse particular, nos termos do inciso II do artigo 20 da Lei Orgânica Municipal, até o dia 30 de abril de 2019.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 12 de fevereiro de 2019.

Gabinete da Presidência, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente

MOACIR GREGOLIN
Vice-Presidente

FABRICIO PREIS DE MELLO
1° Secretário

CLAUDEMIR ZANCO
2º Secretário

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:5F77693F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/02/2019. Edição 1692
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7323| Pato Branco, 9 e 10 de fevereiro de 2019

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
DECRETO Nº 8.443, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019

Abre **Crédito Suplementar** no exercício de 2019 no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.261, de 19 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 5.259/2018 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	180.000,00
0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	-180.000,00

Art. 2º Altera a ação da Lei nº 5.260/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.273	PRODEAGRI	180.000,00
2.273	PRODEAGRI	-180.000,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão rural	
20.606.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
2.273	PRODEAGRI	
3.3.90.30 – 000 (1940)	Material de Consumo	180.000,00
Total		**180.000,00**

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face à despesa com a abertura do Crédito Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão rural	
20.606.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
2.273	PRODEAGRI	
3.3.90.30 – 000 (1941)	Outros Serviços de terceiro – Pessoa Jurídica	-180.000,00
Total		**-180.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 8 de fevereiro de 2019.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

FABIO LUIS LARINI – torna público que requereu RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO junto ao IAP – Instituto Ambiental do Paraná, para a Instalação de um Loteamento Residencial, Parcelamento de Solo para fins Residenciais, sob a área da Matricula n° 10.110, do 1° Oficio CRI, localizado na Rua José Fraron , N° 00662, Bairro Fraron, no município de Pato Branco, Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

COVÓ ENERGIA S.A., torna público que recebeu do IAP a Licença de Operação N° 35979 para a PCH Covó, localizada no Rio Marrecas, município de Mangueirinha - PR.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2019 – PMM
REFERENTE INEXIGIBILIDADE N° 016/2018-PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: 05.063.653/0001-33
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de uma retroescavadeira 4x4, última série, nova zero hora, marca JCB, modelo 3CX, fabricação 2018, potência líquida no valente de 88 HP, peso operacional de 8.185 Kg, carregador frontal com capacidade da caçamba de 1,10 m³, caçamba da retro com 30 polegadas, cabine fechada com sistema de ar condicionado de fábrica, tanque cheio, garantia de 12 meses e demais características técnicas constantes no modelo 07 , anexo II do edital de Pregão Eletrônico171/2018 – SRP – SEAP/DEAM – Lote 8.
VALOR: R$ 183.200,00 (cento e oitenta e três mil e duzentos reais)
RECURSOS FINANCEIROS:
14.01.1.004.4.4.90.52.00.00.00.00 (425) (586)
PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2019.
Mangueirinha, 08 de fevereiro de 2019.

MUNICIPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

PORTARIA Nº 1495/2019
DATA: 08.02.2019
SUMULA: Nomeia Professora para JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS SEMANAIS. A Integra desta portaria se encontra no Site: www.dioems.com.br

---

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 494/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: E. Oliveira de Lima Brito – Tintas. CNPJ: 29.804.037/0001-54. Objeto: Prorrogação de prazo de execução e vigência por mais 30 (trinta) dias. Valor do aditivo R$ 1.662,50 (hum mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Origem: Pregão Presencial nº 113/2018. Fundamento Legal Art. 57, § 1° e Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993. Data da assinatura: 05/02/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Edeneia Oliveira de Lima de Brito, pela Empresa.

Câmara Municipal de Palmas

Av. Clevelândia, 591 - Fones: (46) 3262-1509 (46) 3263-1103
Palmas – Paraná

Ata da Reunião da Comissão de Licitação para a análise do Processo Licitatório nº 04/2019, Modalidade Dispensa nº 01/2019.

Aos oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se os membros da Comissão permanente de licitação, nomeados pela Portaria 14/2019 de 04 de janeiro de 2019, para proceder ao registro da Dispensa de Licitação com objetivo de: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM, BACKUP DO SITE E PORTAL TRANSPARÊNCIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS PR, nas condições fixadas neste Edital e anexo. Os objetos acima citados foram adjudicados em favor da empresa: **HUNER TI COLABORATIVA LTDA-ME**, CNPJ Nº 17.648.612/0001-98, escolhida por ter sido a empresa que apresentou o menor valor global, sendo assim, adjudicando no valor de R$ 11.066,28 (Onze Mil Sessenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata e assinada por todos os presentes.

Marcos Roberto Carneiro Terencio

Presidente da Comissão de Licitação

André Júnior Cofferri

Membro da Comissão de Licitação.

Luis Felipe Araújo

Membro da Comissão de Licitação

Câmara Municipal de Palmas

Av. Clevelândia, 591 - Fones: (46) 3262-1509 (46) 3263-1103
Palmas – Paraná

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR LIMITE

O Exmo. Senhor LUIZ GUESSER, Presidente da Câmara de Vereadores de Palmas, Estado do Paraná, **RATIFICA** os atos da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 14/2019, que declarou **DISPENSÁVEL** a licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Julho de 1993 e suas alterações feitas pela Lei Federal nº 9.648/98, de 27 de Maio de 1998, face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído, como segue:

Dispensa nº 01/2019 – (PMRC)

Favorecido	CNPJ/CPF	Valor R$
Huner Ti Colaborativa Ltda-me	17.648.612/0001-98	11.066,28

Objeto: **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA– 3.390.39.99.00. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM, BACKUP DO SITE E PORTAL TRANSPARÊNCIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS PR.**

Data: **08 de Fevereiro de 2019**.

PUBLIQUE-SE.

Palmas-PR, 08 de Fevereiro de 2019.

LUIZ GUESSER
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019

Prorroga a licença para tratar assuntos de interesse particular concedida ao Vereador **Marco Antonio Augusto Pozza.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, nos termos do inciso VI do art. 30 e art. 211 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno) e considerando a Resolução nº 9, de 22 de outubro de 2018 e o Requerimento nº 170/2019, aprovado na sessão ordinária realizada no dia 6 de fevereiro de 2019, expede a seguinte Resolução:

Art. 1° Fica prorrogada a licença concedida ao Vereador **Marco Antonio Augusto Pozza – PSD,** para tratar assuntos de interesse particular, nos termos do inciso II do artigo 20 da Lei Orgânica Municipal, até o dia 30 de abril de 2019.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 12 de fevereiro de 2019.

Gabinete da Presidência, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2019.

Vilmar Maccari
Presidente

Moacir Gregolin
Vice-Presidente

Fabricio Preis de Mello
1° Secretário

Claudemir Zanco
2º Secretário

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de recapagem, vulcanização e consertos de pneus, para atender a necessidade da frota pertencente ao Município de Renascença - PR.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 25 de fevereiro de 2019, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 25 de fevereiro de 2019, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Renascença, 08 de fevereiro de 2019.
LUANA KRUG
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por Lote, no dia 22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2019, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios e materiais, destinados a realização do 10º Encontro da Mulher Itapejarense.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial N° 002/2019, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.
Itapejara D'Oeste-PR, 05 (cinco) de Fevereiro de 2019.
Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 005/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2382/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA RECAPADORA PARDAL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.620.769/0001 – 75,** objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagens de pneus de veículos, ônibus, caminhões e máquinas, integrantes da frota municipal, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no **Edital de Pregão Presencial Nº. 038/2018**, – **fica aditivado** o valor contratual passando de R$ 82.720,00 (Oitenta e dois mil, setecentos e vinte reais), para R$ 103.400,00 (cento e três mil e quatrocentos reais) ou seja, um acréscimo de 25% (vinte e cico por cento) sobre o valor inicial, referente ao aditivo do contrato para os serviços de recapagens de pneus de veículos, ônibus, caminhões e máquinas, integrantes da frota municipal conforme **justificativa do Executivo Municipal** em 29 de janeiro de 2019, tudo de acordo com o Art. 65, I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93. **CLAUSULA SEGUNDA** – As partes signatárias deste Termo Aditivo ratificam, por inteiro todas as demais cláusulas, Sub cláusulas e disposições do Contrato nº 2382/2018, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este instrumento. Itapejara D'Oeste, 30 de janeiro de 2019.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2282/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA CLODOALDO CLAUDIO ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.973.682/0001 – 81**, objeto a contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na comercialização de gás oxigênio (O_2) para uso hospitalar, para uso da Unidade Municipal de Saúde, conforme especificados no Edital de Pregão Presencial Nº 010/2018, **Fica** alterado o valor contratual passando de R$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais), para R$ 53.091,56 (cinquenta e três mil noventa e um reais e cinquenta e seis centavos) ou seja, um acréscimo de 24,92% (vinte e quatro virgula noventa e dois por cento) sobre o valor inicial, referente ao aditivo do contrato para comercialização de gás oxigênio (O_2) para uso hospitalar para uso da Unidade Municipal de Saúde conforme justificativa do Executivo Municipal em 05 de fevereiro de 2019, tudo de acordo com o Art. 65, I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93. **CLAUSULA SEGUNDA** – As partes signatárias deste Termo Aditivo ratificam, por inteiro todas as demais cláusulas, Sub cláusulas e disposições do Contrato nº 2282/2018, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este instrumento. Itapejara D'Oeste, 07 (sete) de fevereiro de 2019.